



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.983.551/0001-31

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Responsável pela Demanda:

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA - Secretário Municipal de Educação

E-mail:

Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

Continuado Não continuado

BENS:

Obras Comuns

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)*

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLA NAS COMUNIDADES ORIVES, IRANDUBA E COSTA DA MADALENA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da **contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas localizadas nas comunidades Orives, Iranduba e Costa da Madalena, no Município de Curuá/PA.**

As referidas unidades escolares desempenham papel essencial no atendimento educacional das comunidades rurais e ribeirinhas do município, sendo fundamentais para garantir o acesso à educação



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.983.551/0001-31

básica, conforme assegurado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996).

Contudo, após vistorias técnicas e levantamentos realizados, constatou-se que as estruturas físicas das escolas apresentam **desgaste natural decorrente do tempo de uso, da ação de intempéries e das condições climáticas da região**, além de **insuficiência de espaços físicos para atender adequadamente à demanda atual de alunos**. Foram identificadas necessidades de intervenções como recuperação de coberturas, pisos, paredes, instalações elétricas e hidrossanitários, bem como ampliação de salas de aula e demais ambientes pedagógicos e administrativos.

A ausência dessas intervenções compromete diretamente a **segurança, a salubridade e o conforto de alunos, professores e demais servidores**, além de impactar negativamente a qualidade do ensino ofertado. Ambientes inadequados dificultam o desenvolvimento das atividades pedagógicas e podem colocar em risco a integridade física dos usuários.

Dessa forma, a contratação de empresa de engenharia devidamente habilitada torna-se indispensável, uma vez que os serviços demandam **conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada, elaboração e execução conforme normas técnicas vigentes**, bem como acompanhamento profissional para garantir a correta execução das obras, a durabilidade das estruturas e a boa aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, que a reforma e ampliação das referidas escolas contribuirão significativamente para a **melhoria das condições de ensino, valorização da educação pública municipal, redução da evasão escolar e fortalecimento do desenvolvimento social das comunidades atendidas**, alinhando-se às políticas públicas educacionais do município.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas das comunidades Orives, Irlanduba e Costa da Madalena, garantindo melhores condições estruturais e pedagógicas para a rede municipal de ensino de Curuá/PA.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 02 de março de 2026

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretário Municipal de Educação